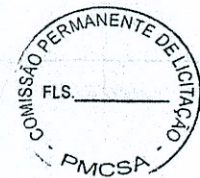


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/PMCSA-SMAJ/2011

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 016/PMCSA-SMAJ/2011, celebrado em 14 de março de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PLECH FERNANDES, N.º 115 A E B, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROCON, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL JUDICIÁRIA, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, referente ao Processo n.º 023/PMCSA-SMAJ/2011, Dispensa n.º 002/PMCSA-SMAJ/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, neste ato representada pela Secretária, a **Sra. Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/PE sob o n.º 20.275 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 779.853.461-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, o **SR. ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, industriário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.945.100 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 480.043.594-34, residente na Avenida Presidente Vargas, n.º 804, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

ASSISTÊNCIA MUNICIPAL JUDICIÁRIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, referente ao Processo n.º 023/PMCSA-SMAJ/2011, Dispensa n.º 002/PMCSA-SMAJ/2011, Considerando o Ofício n.º 006/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 04 de janeiro de 2016, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do Contrato.

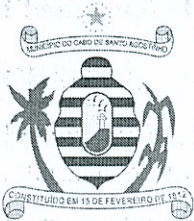
Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 248, datada de 04 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 6.394,48 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente à despesa de complementação do Contrato.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

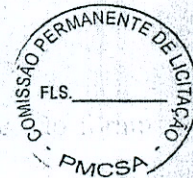
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 006/16, datado de 04 de janeiro de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

Rua Manoel Queiróz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 3000 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; **Unidade:** 3100 – Administração Direta; **Funcional:** 3000.3100.4122 – Administração Geral; **Atividade:** 8.00021 – Gestão Administrativa da SMAJ; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01.


CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

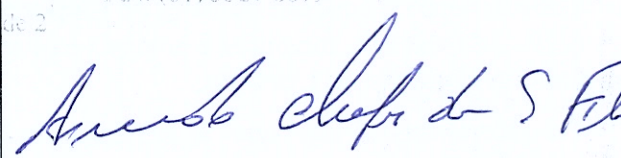
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CONTRATADO: ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO. 
TESTEMUNHA: Lyana G. de Oliveira Costa CPF : 097.019.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):